



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

1

### ATA DA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 3º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.023. -----

- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Quadragésima Nona Sessão Extraordinária, do Terceiro Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----
- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi APROVADA por unanimidade. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 76/2023**, do Executivo. "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ASSINAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO E CESSÃO DE USO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA INSTALAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA." -----
- Submetido à discussão fez o uso da palavra o Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Júnior. O Vereador Arlei iniciou sua fala reafirmando o que havia dito anteriormente, considerando desnecessário o Projeto de Lei do Executivo que autoriza a celebração de um convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a construção de um prédio destinado à instalação do Fórum da comarca de Conchal. Ele argumentou que já existe um Fórum na cidade e que a responsabilidade pela instalação de novos fóruns é do Estado, e não do município. Arlei ressaltou que há outras prioridades mais urgentes no município, como saúde, segurança e educação, como também mencionaram os Vereadores Marquinho e Piru. Por fim, o Vereador pediu que



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

2

a Casa vote contra o Projeto. -----

- Submetido a discussão e não havendo manifestação, foi considerado REJEITADO por unanimidade. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 77/2023**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----

- **Projeto Lei Complementar nº 79/2023**, do Executivo. “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 28, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 757, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORAMENTÁRIAS - (LDO).” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----

- **Projeto de Lei nº 74/2023**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA.” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----

- **Projeto de Lei nº 75/2023**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, CONFORME ESPECIFICA.” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----

- **Projeto de Lei nº 76/2023**, do Executivo. “AUTORIZA AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARCEIRAS COM O MUNICÍPIO DE CONCHAL A REALIZAREM O PAGAMENTO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS QUE REALIZAM SERVIÇOS NESSAS ENTIDADES.” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando à Vigésima Segunda Sessão Ordinária, do 3º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dezoito de dezembro de 2023, às 19 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Lúcia

Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

3

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
Airton Correia da Costa  
**PRESIDENTE**

  
Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues  
**1ª SECRETÁRIA**

  
Salvador Leitão Junior  
**2º SECRETÁRIO**

